



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, a "Comenda Dorcas", a ser concedida anualmente em alusão ao Dia Internacional da Solidariedade Humana, celebrado em 20 de dezembro, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, a "Comenda Dorcas", destinada a homenagear pessoas físicas, entidades e organizações que se destacarem por ações de solidariedade, voluntariado e promoção do bem-estar social da comunidade.

Art. 2º A "Comenda Dorcas" será entregue anualmente, em Sessão Solene, no mês de dezembro, em referência ao Dia Internacional da Solidariedade Humana, celebrado no dia 20 de dezembro.

Art. 3º A escolha dos agraciados será realizada por meio de indicação dos Vereadores, observados os critérios de relevância dos serviços prestados à coletividade, sendo homologada pela Mesa Diretora.

§ 1º Cada Vereador poderá apresentar a indicação de, no máximo, uma personalidade ou entidade, por edição, para fins de concessão da honraria.

§ 2º Caberá ao Presidente do Poder Legislativo designar uma Comissão Especial, composta por 03 (três) Vereadores, à qual competirá a elaboração e organização da programação relativa à solenidade de entrega da comenda.

§ 3º As indicações deverão ser formalizadas pelos Vereadores junto à Mesa Diretora até 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene, acompanhadas de justificativa circunstanciada acerca dos méritos do indicado, competindo à Comissão Especial apreciar e deliberar sobre a admissibilidade das indicações apresentadas.

Art. 4º O Diploma será confeccionado em formato A4, com texto em fonte itálica, devendo constar em destaque a expressão "Comenda Dorcas de Solidariedade", apresentando margens ornamentadas nas cores do brasão ou da bandeira do Município de Mauá.

Parágrafo único. O Diploma referente à honraria será subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente da Sessão Solene e pelo(a) Vereador(a) autor(a) da respectiva indicação.

Art. 5º As despesas com a confecção do Diploma, bem como as decorrentes da solenidade, correrão por conta do Vereador autor do Projeto de Decreto Legislativo que concede a "Comenda Dorcas".



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 35/2025 – FLS. 2/2

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 11 de novembro de 2025, 70^a da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo